



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER \* Telef. 263 730 900 \* Fax 263 711 504 \* geral@cm-alenquer.pt \* www.cm-alenquer.pt

**N.º 104/2021**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE “MANUTENÇÃO DE  
ACESSIBILIDADES MUNICIPAIS, POR LOTES” – LOTE 1,  
PELO VALOR DE € 369.904,57**

**Entre:**

**MUNICÍPIO DE ALENQUER**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço de correio eletrónico [geral@cm-alenquer.pt](mailto:geral@cm-alenquer.pt), e número de telecópia 263 711 504, adiante designado por **Primeiro Contraente ou Contraente Público**, neste ato representado por **PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, conforme competência própria que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido verificada a sua identidade, a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

**TOPBET – TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS S.A.**, pessoa coletiva n.º 503 847 933, com sede na Rua Pulido Valente, n.º 4 A, Colinas do Cruzeiro, com o endereço eletrónico [dep@topbet.pt](mailto:dep@topbet.pt), adiante designada por **Segundo Contraente**, representada neste ato por **JOSÉ CARLOS CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de representante legal, com domicílio profissional na sede da sua representada, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, tendo sido verificada a qualidade de que este se arroga e a suficiência de

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado  
Data: 2021.10.18 18:46:22 BST

**Topbet**  
TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICAS  
E PAVIMENTOS BETUMINOSOS

Assinada digitalmente por  
JOSE CARLOS CORREIA DE  
SOUSA  
Data: 2021.10.20 14:57:41  
BST



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER \* Telef. 263 730 900 \* Fax 263 711 504 \* geral@cm-alenquer.pt \* www.cm-alenquer.pt

poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, através da certidão permanente on-line de matrícula da sociedade, com o código de acesso [REDACTED], válida até [REDACTED] 2021. -----

----- É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

## -----CLÁUSULA PRIMEIRA -----

### ----- (Objeto do contrato) -----

O presente contrato tem por objeto a execução da EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DE ACESSIBILIDADES MUNICIPAIS, POR LOTES - **Lote 1 - Caminho das Lameiras, Rua da Ratinha e Rua da Espadaneira e Caminho Vale Carros**, e será executado de acordo com as seguintes cláusulas e nos termos e condições constantes do respetivo caderno de encargos, constituindo este parte integrante do contrato. -----

## ----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

### ----- (Prazo de execução) -----

1. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de **125 (cento e vinte cinco) dias**. -----

2. O empreiteiro obriga-se a: -----

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado  
Data: 2021.10.18 18:46:22 BST



Assinada digitalmente por JOSE CARLOS CORREIA DE SOUSA  
Data: 2021.10.20 14:57:41 BST



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER \* Telef. 263 730 900 \* Fax 263 711 504 \* geral @cm-alenquer.pt \* www.cm-alenquer.pt

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor; -----

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória nos termos do artigo 394.º do CCP. -----

**3.** No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. -----

**4.** Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro. -----

## ----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

### ----- (Preço contratual) -----

Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Município de Alenquer obriga-se a pagar ao Segundo Contraente, o valor de **€ 369.904,57 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa em vigor. -----

## ----- CLÁUSULA QUARTA -----

### ----- (Condições de pagamento) -----

**1.** Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER \* Telef. 263 730 900 \* Fax 263 711 504 \* geral@cm-alenquer.pt \* www.cm-alenquer.pt

2. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

4. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra. -----

5. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. -----

6. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. -----

## ----- CLÁUSULA QUINTA -----

### ----- (Caução) -----

Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, a representada do segundo outorgante prestou caução garantia bancária n.º 00125-02-2276591, emitida em 03 de setembro de 2021, pelo Banco Comercial Português, S.A., pessoa coletiva n.º 501 525 882, com sede na Praça D. João I, n.º 28, Porto, 18. no valor de € 18.495,23 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos), correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, a qual foi aceite pelo primeiro outorgante, nos termos previstos no artigo 14.º do programa de procedimento. -----

## ----- CLÁUSULA SEXTA -----

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado  
Data: 2021.10.18 18:46:22 BST



Assinada digitalmente por  
JOSE CARLOS CORREIA DE SOUSA  
Data: 2021.10.20 14:57:41  
BST



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER \* Telef. 263 730 900 \* Fax 263 711 504 \* geral @cm-alenquer.pt \* www.cm-alenquer.pt

## ----- (Reforço da caução) -----

1. Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver, a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento, nos termos do artigo 353.º do CCP. -----

2. A dedução prevista no número anterior pode ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, de acordo com os modelos constantes nos anexos I e II ao programa de procedimento. -----

## ----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

### ----- (Gestor do contrato) -----

Por despacho do Presidente da Câmara, através da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2017, datado de 18 de maio de 2021, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos foi designada gestora do presente contrato a Técnica Superior, [REDACTED] -----

## ----- CLÁUSULA OITAVA -----

### ----- (Ajustamentos) -----

Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

## ----- CLÁUSULA NONA -----

### ----- (Produção de efeitos) -----

O presente contrato produz efeitos, no dia útil seguinte, da data da aposição da última assinatura digital. -----

## ----- CLÁUSULA DÉCIMA -----

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado  
Data: 2021.10.18 18:46:22 BST



Assinada digitalmente por  
JOSE CARLOS CORREIA DE SOUSA  
Data: 2021.10.20 14:57:41  
BST



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER \* Telef. 263 730 900 \* Fax 263 711 504 \* geral@cm-alenquer.pt \* www.cm-alenquer.pt

## ----- (Disposições finais) -----

1. Por despacho do Vice Presidente da Câmara, através da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2017, conjugado com os artigos 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar a respetiva despesa, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ripristinado pela Resolução. n.º 86/2011, de 11 de abril, publicado através do edital n.º 70/2018 e disponível para consulta no site oficial do município de Alenquer, tomado sobre a informação registada sob o n.º 8126, datado de 30 de agosto de 2021, foi adjudicado por concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após o cumprimento das respetivas formalidades, à representada do Segundo Outorgante, o **Lote 1** da “Empreitada de Manutenção de Acessibilidades Municipais, por Lotes”.-----

2. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 30 de agosto de 2021, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, em exercício. -----

3. O encargo total resultante deste contrato perfaz a quantia de € 392.098,84 (trezentos e noventa e dois mil e noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4. A despesa inerente ao presente contrato vai ser satisfeita pela Classificação Orgânica: 06 Divisão de Obras Municipais e Classificação Económica: 0701040801 Reabilitação e Renovação da Rede Viária Municipal. -----

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado  
Data: 2021.10.18 18:46:22 BST



Assinada digitalmente por  
JOSE CARLOS CORREIA DE SOUSA  
Data: 2021.10.20 14:57:41  
BST



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER \* Telef. 263 730 900 \* Fax 263 711 504 \* geral @cm-alenquer.pt \* www.cm-alenquer.pt

5. Em 28 de setembro de 2021, foi registado o compromisso, com o número sequencial de 24778/2021, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na GOP 03 331 2010/46 ação 19/1, referente a Reabilitação e Renovação da Rede Viária Municipal. -----

6. A segunda outorgante apresentou declaração conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º e nos termos da alínea b) do mesmo artigo, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----**Declara o Segundo Outorgante:** -----

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando a sua representada ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas. -----

-----**Acordam ambos os outorgantes:** -----

- Que a execução do presente contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos e a proposta do segundo contraente, sendo em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----

-----**Fazem parte integrante deste contrato:** -----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta adjudicada; -----

-----**Arquivo:** -----

- Programa de procedimento; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER \* Telef. 263 730 900 \* Fax 263 711 504 \* geral@cm-alenquer.pt \* www.cm-alenquer.pt

- Documentos de habilitação, encontrando-se todos os documentos integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt). -----

-----Por estarem de acordo com o presente contrato é o mesmo assinado pelos outorgantes, eletronicamente na plataforma de compras públicas utilizada pelo Município de Alenquer, [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada. -----

**Alenquer, 18 de outubro de 2021**

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado  
Data: 2021.10.18 18:46:22 BST



Assinada digitalmente por  
JOSE CARLOS CORREIA DE SOUSA  
Data: 2021.10.20 14:57:41  
BST